

**DOCTRINA**

- 125 Aplicabilidade do Decreto nº 9.507/2018 pelos órgãos e tribunais que integram o Poder Judiciário federal  
*Ricardo Alexandre Sampaio*
- 131 Projeto básico  
*Paulo Sérgio de Monteiro Reis*
- 147 O Decreto nº 9.412/2018: retroatividade da norma mais benéfica?  
*Diego Prandino*

**ORIENTAÇÃO PRÁTICA**

- 153 Gestão da folha de pagamento – Utilização do credenciamento
- 160 Exigência de pneus de fabricação nacional – Restrição à competitividade
- 165 Garantia técnica – Fixação conforme as condições praticadas pelo mercado
-  171 Locação de imóvel – Pagamento das despesas de devolução do imóvel pela Administração por meio da dação em pagamento de bens móveis inservíveis
- 175 Princípio da insignificância – Aplicação quando os custos do processo administrativo forem superiores ao valor da multa e aos prejuízos causados
- 178 Operação de Hedge – Possibilidade de contratação por empresa estatal

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

-  188 1. O que é o pagamento pelo fato gerador? Em quais contratos de serviços pode ser adotado?
- 190 2. A autorização prevista no Anexo IX da IN Seges/MP nº 05/2017, que dispensa a demonstração da vantajosidade para a prorrogação de contratos, aplica-se àqueles com ou sem mão de obra exclusiva?
- 193 3. A possibilidade de execução do objeto com diferentes metodologias autoriza a utilização da contratação integrada?

- 195 4. De acordo com o TCU, é possível utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos? Como fica a tabela CMED?
- 196 5. Nos contratos de prestação de serviços contínuos, o percentual de acréscimo de até 25% deve incidir apenas sobre o valor originalmente contratado ou a cada período de prorrogação é aumentada a base de cálculo?
- 198 6. Qual deve ser a regulamentação (decreto) para instituição e gestão de registro de preços pelas estatais? E se não existir respectivo decreto no âmbito da estatal?
- 200 7. No pregão o início da fase recursal deve ser anterior à abertura do prazo para comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista pela microempresa?
- 202 8. O *caput* do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 se reporta aos contratos de obras e serviços de engenharia. Diante disso deve-se entender que não se aplica a outros objetos contratuais, ou seja, contratos que não envolvam obras e serviços de engenharia não podem ser objeto de alteração?
- 204 9. Autorizada a carona pelo órgão gerenciador e manifestado o aceite pelo fornecedor por e-mail, este pode, posteriormente, desistir do contrato?
-  206 10. É possível adquirir um piano de meia cauda mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. XXI, da Lei nº 8.666/1993, para atividade de pesquisa e desenvolvimento?

208 **JURISPRUDÊNCIA**

217 **TRIBUNAIS DE CONTAS**

229 **LEGISLAÇÃO**